



**DECRETO Nº. 241, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 31436/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 566.780,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna – Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	134.000,00 71.780,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	173.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99.00	0000	188.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>566.780,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização do Condiado	04.122.2010.2.000	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	2.000,00 640,00 2.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2.001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.50.43.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00	0000 0000 0000	4.400,00 2.000,00 1.250,00



			3.3.90.30.99.00.00	0000	190,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	1.070,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	3.220,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	3.750,00
			3.3.90.13.00.00.00	0000	3.660,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	2.720,00
			3.3.90.18.00.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	7.420,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	500,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	9.340,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	3.1.90.91.00.00.00	0000	9.290,00
			3.3.90.91.00.00.00	0000	330,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	2.740,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	2.610,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.610,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	320,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	490,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	730,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	1.100,00
			3.1.90.92.00.00.00	0000	1.660,00
			3.1.91.13.00.00.00	0000	440,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	2.530,00
			3.3.90.35.00.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	610,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	3.410,00
			3.3.90.93.00.00.00	0000	750,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	4.660,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00.00	0000	4.360,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	1.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	3.2.90.21.00.00.00	0000	330,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	3.3.90.47.00.00.00	0000	2.450,00



02.04	Reserva de Contingência	99.999.2005.2011	9.9.99.99.99.00.00	0000	3.000,00
02.05	Programa Sorrindo para Saúde na Escola	10.301.0207.2127	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	1.000,00
02.05	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	12.361.2012.1014	4.4.90.51.00.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.04.00.00.00	0000	230,00
			3.1.90.11.00.00.00	0000	250,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	1.900,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	6.850,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	120,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.720,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	8.630,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	2.460,00
02.05	Manutenção e Aquisição de Transporte Escolar	12.361.2012.2013	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	3.3.90.14.00.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	330,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	750,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	210,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	1.000,00
02.05	Aquisição de Material Didático para Escolas	12.361.2012.2020	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.000,00
02.05	Manutenção Programas e Projetos p/ Aperfeiçoamento	12.361.2012.2021	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	520,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	1.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	1.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	3.3.90.30.99.00.00	0000	11.380,00



02.05	Manutenção do Programa PREVEST	12.362.2012.2024	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	1.000,00 1.000,00 1.000,00
02.05	Bolsa de Estudo Ensino Médio	12.362.2012.2025	3.3.90.18.00.00.00	0000	5.000,00
02.05	Bolsa de Estudante para Professor	12.364.2012.2026	3.3.90.18.00.00.00	0000	1.000,00
02.05	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	12.364.2012.2027	3.3.90.18.00.00.00	0000	1.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000 0000	1.460,00 3.000,00 2.000,00 1.000,00 1.790,00
02.05	Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Municipais	12.365.2012.2029	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000 0000	2.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	12.260,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	3.3.50.41.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000 0000 0000 0000	1.000,00 5.000,00 300,00 2.000,00 130,00 8.170,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.31.00.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000	2.000,00 5.000,00 2.000,00 2.000,00 4.040,00 10.690,00 5.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	4.530,00 5.260,00



			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.110,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	3.280,00
02.07	Manutenção Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	3.3.90.30.99.00.00	0000	420,00
			3.3.90.35.00.00.00	0000	1.770,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.760,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	1.000,00
02.08	Elaboração de Programas e Projetos Estruturantes	04.121.2009.2102	3.3.90.36.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	2.950,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	2.700,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	3.000,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.35.00.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	320,00
			3.3.90.39.99.00.00	0000	820,00
02.08	Manutenção Tecnologia da Informação	04.126.2009.2034	3.3.90.30.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.000,00
02.08	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	04.128.2009.2035	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	790,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	5.450,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	2.850,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	16.550,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	480,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	1.310,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	51.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	3.220,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	04.182.2011.2036	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.000,00
			3.3.90.32.00.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	930,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	2.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	2.000,00
02.09	Manutenção e	06.181.0102.2103	3.3.70.41.00.00.00	0000	2.000,00



	Ampliação da Guarda Municipal		3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	210,00 280,00 120,00 1.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000 0000	4.700,00 1.520,00 2.170,00
02.09	Pavimentação Ruas Espaço Público	15.451.2011.2038	4.4.90.51.00.00.00	0000	2.000,00
02.09	Pavimentação Primária Estradas Vicinais	15.451.2011.2039	4.4.90.51.00.00.00	0000	2.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000 0000	1.720,00 160,00 340,00 3.900,00 2.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	1.000,00 550,00
02.09	Manutenção dos Serviços Funerários	15.452.2011.2042	3.3.90.36.99.00.00	0000	2.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99.00	0000	17.280,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Abastecimento de Água	17.512.2011.2043	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.2011.2044	3.3.90.30.99.00.00	0000	2.520,00
02.09	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de	17.512.2011.2045	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000 0000	2.000,00 1.000,00 1.000,00



	Resíduo Sólido		4.4.90.52.99.00.00	0000	1.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000 0000	6.520,00 2.440,00 8.230,00 2.000,00 3.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.31.00.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.35.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000	690,00 1.650,00 5.080,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 1.200,00 110,00 890,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00 4.4.90.61.00.00.00	0000 0000 0000 0000 0000 0000	590,00 9.220,00 720,00 300,00 1.410,00 1.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	1.000,00 1.000,00 760,00
02.11	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.2015.2050	3.3.50.41.00.00.00	0000	1.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	1.000,00 1.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	2.790,00 1.000,00 3.560,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.33.00.00.00	0000 0000 0000 0000 0000	6.420,00 260,00 1.500,00 3.780,00 2.000,00



			3.3.90.36.99.00.00	0000	440,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	1.660,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	2.000,00
02.14	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	3.3.90.36.99.00.00	0000	1.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.11.00.00.00	0000	5.500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	2.750,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	1.480,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	980,00
			3.3.90.31.00.00.00	0000	4.450,00
			3.3.90.32.00.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	830,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	1.320,00
			3.3.90.48.00.00.00	0000	1.200,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	1.160,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	3.150,00
	<b>TOTAL</b>				<b>566.780,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito